



710
ce

Edital de INTIMAÇÃO

2ª Vara Judicial - Comarca de Guaporé

Natureza: Recuperação de Empresa

Processo: 053/1.16.0002068-3

(CNJ:.0004244-89.2016.8.21.0053). Autor:

Instinto Intimo Artigos de Vestuário

Ltda. Réu: Instinto Intimo Artigos de

Vestuário Ltda.

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS CREDORES, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA INSTINTO ÍNTIMO ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA. PROPÔS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 17/10/2016 ONDE JUSTIFICOU A COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE DO PEDIDO, NARROU A HISTÓRIA DA EMPRESA E AS RAZÕES DA CRISE, COM DESTAQUE PARA A RECESSÃO ECONÔMICA E O CANCELAMENTO DE PEDIDOS. EM 18/11/2016 FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADO ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. RAFAEL BRIZOLA MARQUES, INSCRITO NA OAB/RS 76.787, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NA AVENIDA IPIRANGA, Nº 40, CONJ. 1510/1511, PRAIA DE BELAS, EM PORTO ALEGRE/RS, E NA RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 800, 4º ANDAR, EM PASSO FUNDO/RS E EMAIL R_BRIZOLA@YAHOO.COM.BR E NATALIAFREIRAS.E@GMAIL.COM, TELEFONES (51) 33072166, (54) 33111428, (54) 33111231. FOI DEFERIDO À RECUPERANDA O PRAZO DE 60 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO; DETERMINADA A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA A DEVEDORA, RESSALVANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, § 1º, § 2º E § 7º, E 49, § 3º E § 4º DO DIPLOMA LEGAL SUPRACITADO. A REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR AS CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAS (BALANCETES) ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, CONFORME ART. 52, IV, DA LRF, EM INCIDENTE APARTADO. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA

OFERECEREM DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS NOS ENDEREÇOS ANTES MENCIONADOS. OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA MANIFESTAREM A SUA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS REQUERENTES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ART. 7º, § 2º, DA LRF, OU DE ACORDO COM O DISPOSTO ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. TODOS OS PRAZOS MENCIONADOS SERÃO COMPUTADOS NA FORMA DO ART. 219, DO CPC/2015. ABAIXO RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/05:

CREDORES DA CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS)

ALEXANDRE RAFAEL DA COSTA ROSAS R\$ 1.111,00; ALINE MIGNONI R\$ 388,88; ANA SHIRLEI DE AZEVEDO MENDES R\$ 1.222,09; ANDERSON ROBERTO SCHMIDT R\$ 2.416,67; ANGELICA SCHIO R\$ 1.099,99; ARGEU UILIAM CORREA QUEVEDO R\$ 220,00; BRAIAN JELIEL CHAVES AMORIM R\$ 869,50; CAMILA BIESSEK ESTEVAN R\$ 2.542,21; CAREN DAYLANE PEREIRA VARGAS R\$ 1.335,83; CARLA CRISTINA CONTE TEODORO R\$ 3.033,33; CARLA VANESSA MENDES DOS SANTOS R\$ 425,00; CARLOS BALDISSERA R\$ 3.340,72; CASIANE MEZZALIRA DALL AGNOL R\$ 3.200,00; CLAUDETE MASSOCO R\$ 2.405,40; CLAUDIA SILVA DOS SANTOS R\$ 2.260,89; CLAUDIANA CONTE DE SOUZA R\$ 2.965,10; CRISTIANE DE SOUZA SAMPAIO R\$ 1.305,00; CRISTIANE INES GIROLDI R\$ 2.399,85; CRISTIANE KRAMER DE LIMA R\$ 1.034,99; CRISTINA CASSIANE DOS SANTOS R\$ 644,23; CRISTINA SILVA DOS SANTOS R\$ 1.955,54; DAIANE GALLI R\$ 1.769,30; DALVA GONCALVES R\$ 1.971,51; DANIEL EMILIO REDER R\$ 1.283,10; DANIEL MORELLIS R\$ 933,20; DANIELI GENARI RODRIGUES R\$ 600,00; DEISIANE DOS SANTOS R\$ 1.222,10; DENISE PANDOLFO R\$ 2.750,00; DIANETE PORTALUPPI R\$ 2.488,73; DIOANI SIMONE CARVALHO R\$ 5.280,00; DIVIS ANDREA VALENCIA PALOMO R\$ 1.222,09; DOUGLAS LUIS REDER R\$ 4.581,70; EDER GASPARIN R\$ 1.325,87; EDILIA ROSMARI BARATO GONCALVES R\$ 2.225,54; EDINEIA DA ROSA R\$ 1.949,85; EDINEIA FORTUNATO R\$ 2.280,00; ELOISA HELENA DE LIMA R\$ 1.877,22; ERICA DA SILVA R\$ 1.796,41; EVERTON CRISTIAN GUAMERIN R\$ 3.116,30;



FABIANE TONINI R\$ 2.053,04; FRANCELIN BRESOLIN R\$ 7.903,88; GABRIELA ALVES R\$ 816,65; GISELE CASAGRANDE R\$ 4.400,00; GISLAINE DE MORAIS R\$ 2.371,88; GLAUCE FERNANDA MENDES DOS SANTOS R\$ 325,00; GRAZIELLA CRISTOFOLI R\$ 1.399,86; IVONEL FREITAS DA SILVA R\$ 3.228,87; JANICE GASPERINI R\$ 2.970,00; JANIRLEI TRINDADE TEIXEIRA R\$ 1.188,00; JESSICA DEVITI SCALCO R\$ 1.315,20; JESSICA JASCO R\$ 1.983,33; JORGE EDUARDO CAMARGO PINTO R\$ 939,29; JOSEFA MARIA DIAS MOURA R\$ 972,00; JOSIANE GARCIA DOS SANTOS R\$ 806,66; JOSIANE TERRA NUNES R\$ 1.166,55; JULIETE SONZA R\$ 2.900,00; LAUANA MARA RAMOS BIAZOTTO R\$ 1.925,00; LEONARDO FERNANDES KLAUS R\$ 1.160,87; LETICIA BASTIANI DE DUTRA R\$ 1.540,00; LORIS ANA DALLA BONA BRESOLIN R\$ 2.405,40; LUANA CAROLINA DAMA R\$ 76,67; LUCAS WILLIAM NUNES KLAUS R\$ 641,67; LUCIA MARIA REGINATTO R\$ 1.026,67; LUCIANA MENDES DOS SANTOS R\$ 2.493,33; LUCIANA PEREIRA R\$ 1.283,04; LUCIANA PEZZI R\$ 3.190,00; LUCIMARA RODRIGUES BANDEIRA R\$ 2.640,00; LURDES TIBOLA R\$ 1.215,00; MARCIANA SCHNEIDER R\$ 2.457,43; MARCIANO DOS SANTOS R\$ 1.586,44; MARIA CATARINA PERCISI R\$ 788,18; MARIA DO CARMO DE SOUZA R\$ 1.866,40; MARIA MARCIANA PAIER R\$ 1.099,99; MARIANE RAFAELA MAURER R\$ 1.353,60; MARILARIA RODRIGUES BORGES R\$ 1.166,55; MARILIA DE LURDES NUNES SIEGA R\$ 2.095,94; MARILUCIA BORGES R\$ 1.222,09; MARINES TIBOLA RIBEIRO R\$ 1.250,00; MARISETE CASAGRANDE CARON R\$ 1.889,88; MARLI DE OLIVEIRA NUNES DIAS R\$ 2.326,78; MARLI DO NASCIMENTO DA SILVA R\$ 36.000,00; MIRIANE STEYER DORR R\$ 1.353,60; NATALIA CARDOZO R\$ 1.805,41; NELCI ADRIANA CAMPESTRINI GRANDO R\$ 3.093,10; NERI PROVENSÍ DA COSTA R\$ 2.800,00; NILVA INEIA R\$ 1.222,09; NOELI DOS SANTOS R\$ 1.400,00; ORENTINA RODRIGUES DE ANDRADE R\$ 2.799,60; PAMELA VERIDIANE DOS SANTOS PENZ R\$ 1.866,40; PATRICIA GAVSKI RODRIGUES R\$ 1.169,99; PAULA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES R\$ 1.600,00; RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA R\$ 1.866,67; RAFAEL FELICETTI R\$ 1.571,96; REJANE DA CUNHA R\$ 2.804,67; RENATA MATTOS LORENCO R\$ 1.970,06; RICARDO CHAVES R\$ 6.794,04; ROBERTA KUIAVA R\$ 806,66; ROSALIA LINDAMIR DA SILVA R\$ 2.994,02; ROSANE

BANDEIRA DA SILVA R\$ 2.224,13; ROSANGELA SILVEIRA R\$ 4.000,00; ROZANA SOELI DE MORAES R\$ 1.080,00; SALETE BALDISSERA R\$ 5.060,00; SALETE DE OLIVEIRA R\$ 2.700,79; SHEILA MAGRI MACHADO R\$ 1.588,77; SIRLEI DA MAIA TIBOLA R\$ 1.828,11; SOELI RODRIGUES VIEIRA R\$ 3.190,00; SOELI TIBOLA R\$ 1.717,85; SUELCIANE APARECIDA DOS SANTOS R\$ 1.120,91; SUELEN CRISTOFOLI R\$ 2.500,00; SULANI CARDOSO DA SILVA R\$ 1.906,52; TAIS MORAES BARBIZAN R\$ 1.237,49; TAIS PIOVESANI R\$ 2.680,00; TAMARA DA SILVA R\$ 1.613,04; TATIANE BRESOLIN BALDISSERA R\$ 3.666,67; TERESINHA DE FATIMA DE MORAIS R\$ 1.613,33; TIAGO PIOVESANI R\$ 1.788,63; VALERIA TIBOLA R\$ 2.302,07; VENILDE ALVES DE LIMA R\$ 3.234,00; VIVIANE BELOTTI R\$ 4.666,66; VOLMAR BALDISERRA R\$ 3.850,00; WILLIAM DE CAMPOS BUENO R\$ 2.566,30; ZAIDA SANTANA MENDES R\$ 1.881,95; SUSAN SOMERA R\$ 869,71.

CREDORES DA CLASSE II (CRÉDITOS COM GARANTIA REAL) BANCO DO BRASIL S/A - BNDES R\$ 1.333.333,44.

CREDORES CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS) ADVANCE INDUSTRIA TEXTIL R\$ 61.341,73; ALEXANDRE LUIZ CASAGRANDE R\$ 190.500,00; ALVIM LINGERIE LTDA R\$ 2.944,10; ARTPREISS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 6.665,28; BANCO BRADESCO S/A R\$ 500.000,00; BANCO DO BRASIL R\$ 504.691,88; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL R\$ 621.741,20; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 218.713,47; COATS CORRENTES LTDA R\$ 3.837,61; CORETEX INDUSTRIA TEXTIL R\$ 4.023,98; CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS SA R\$ 1.562,35; DAMENNY IND E COM PROD TEXTEIS R\$ 33.316,92; ELOI DORNELES DA SILVA R\$ 55.000,00; EMATEX IND E COM TEXTIL LTDA R\$ 18.745,77; EXCIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SA R\$ 3.509,90; HACO ADESIVOS LTDA R\$ 5.984,92; HACO ETIQUETAS LTDA R\$ 3.132,31; IMPORTADORA VPG TEXTIL LTDA R\$ 2.053,50; INDUSTRIA E COM DE MALHAS GBA LTDA R\$ 2.182,40; INDUSTRIA E COM DE MALHAS PEMGIR LTDA R\$ 34.079,05; INDUSTRIA E COM DE METAIS TERLIZZI R\$ 511,58; ITAU S A R\$ 724.114,59; LOLUPIZE CNFECCOES E INDUSTRIA LTDA R\$ 5.143,00; LUIZ CASAGRANDE R\$ 154.200,00; MALHARIA BERLAN LTDA R\$ 11.361,00; MANATEX TEXTIL LTDA R\$ 54.251,66; MARISOL VESTUARIO SA R\$ 24.468,53; MARLI INES LANZONI R\$ 778.260,00; QUATRO K TEXTIL LTDA R\$ 4.762,69; RENDABRAS R\$ 6.285,65; RICARDO DOS REIS R\$ 150.000,00; TECELAGEM DE FITAS BRITANIA LTDA R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



712
80

2.223,77; VANZELLA CONTABILIDADE R\$ 20.741,75;
VIPAU IMP E EXP SA R\$ 2.769,40; VLADEMIR CANOVA R\$
100.000,00.

**CREDORES CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS)**

BOJO E ART LTDA R\$ 12.400,00; COMODITA
ACESSORIOS LTDA R\$ 70.930,40; DAMO TECIDOS R\$
17.559,89; DBSUL ATACADO EIRELI EPP R\$ 3.468,85;
ELITE IND COM PROD TEXTEIS LTDA – ME R\$ 1.554,39;
HUDSON FELIPE AMARAL -ME R\$ 5.179,25; INCOMASA
ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA R\$ 3.732,50;
INCOMASA SOLUÇÕES LTDA R\$ 10.884,60; MW DO
BRASIL R\$ 13.995,80; PIEJAK INDUSTRIA E COMERCIO
DE ARCOS R\$ 25.865,00; PONTO GRAFICA SERVIÇOS
GRAFICOS E SUP R\$ 888,00; SC MALHAS LTDA ME R\$
1.297,92; SL EMBALAGENS LTDA R\$ 18.427,90;
TUBOPLAST INDUSTRIAL LTDA R\$ 5.250,00; UNNA
COMERCIO E FABRICAÇÃO EIRELLI R\$ 1.592,80; VMF
MALHARIA LTDA, R\$ 6.582,31.

Guaporé, 18 de janeiro de 2017. SERVIDOR: Iana Maria
Toni Mainardi. JUIZ: Renata Dumont Peixoto Lima.